ATA Nº 03/2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho do corrente, às 14 horas em primeira chamada, reuniram-se na sede da Amplanorte os prefeitos que compõe o consórcio, inscrito no CNPJ: 20.199.198/0001-91. Esteve presente o Presidente e prefeito de Irineópolis, Sr. Lademir Fernando Arcari, prefeito de Bela Vista do Toldo, Sr. Cesar Dreher, prefeito de Bela Vista do Toldo, Sr. Alfredo Cesar Dreher, prefeito de Mafra, Sr. Emerson Maas, prefeito de Monte Castelo, Sr. Jean Carlo Medeiros de Souza, prefeito de Papanduva, Sr. Luiz Henrique Saliba, prefeito de Itaiópolis, Sr.Mozart José Myczkowski,prefeito de Porto União, Sr. Eliseu Mibach, prefeito de Três Barras, Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, secretário executivo da Amplanorte e coordenador do CODEPLAN, Sr. Helio Daniel Costa e jurídico da Amplanorte, Sr. Manolo. Lademir deu boas vindas e passou a palavra ao Daniel para iniciar a pauta do dia. 1) Consorciamento do Licenciamento Ambiental – Experiência do Extremo Oeste – Apresentação IMA 2) Programa Mais Asfalto 3) Assuntos Gerais. Daniel agradeceu e chamou o gerente do Instituto Ambiental de Canoinhas, Sr. Cristhian Agenor Martins para apresentação. Cristhian agradeceu e explicou que assumiu o IMA a noventa dias e que encontrou muitas dificuldades, como muitos processos parados, falta de efetivo e equipamentos. Comentou que atende 06 municípios da Amplanorte, mas que nos outros municípios é o mesmo sistema de gestão. Apresentou a experiência do consórcio consorcio intermunicipal de desenvolvimento regional da região de São Miguel do Oeste. E que o sistema de municipalização deu certo, na gestão administrativa possuem tem seis técnicos mais o setor administrativo para atender a demanda. Se o CODEPLAN tiver interesse é enviar ao CONSEMA os documentos pertinentes, e disse que os processos podem ser efetivados em trinta dias. Dr. Manolo diz que a competência é do município, para licença ambiental, no qual a lei federal prevê. Deu como exemplo o Consórcio Quiriri, onde os municípios de São Bento do Sul, Campo Alegre e Rio Negrinho fizeram o cadastramento para o licenciamento, mas encontraram dificuldades com a questão de técnicos, no qual foi cedido pelos municípios para o consórcio, e com isso foram indagados pelo Ministério Publico onde as tratativas dificultaram o andamento dos serviços. Explicou que a melhor maneira é um dialogo com o MP para explicar a situação, e que se os prefeitos tem interesse precisa ser emprego publico regido pelo sistema CLT. O Codeplan irá verificar o custo efetivo para contratação de técnicos e parte administrativa e com isso precisará ser feito contrato de programa e rateio, e aprovação de ambas as partes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

CODEPLAN

CODEPLAN – Consórcio para o Desenvolvimento do Planalto Norte

3° ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CODEPLAN

Data: 27/07/2022 **Horário:** 14:00 **LOCAL: AMPLAORTE – MAFRA - SC**

NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Alfredo L. Sachs	B. V. T	
Luiz J. Simioquine	Tres Barras	
Ademir F. Alcaci	Irineópolis	
Mozart José Myczkowski	Itaiópolis	
Jean Carlo M. Souza	M. Castelo	
Eliseu Michels	Porto União	
Hélio Daniel Costa	Mafra	